

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA – 2017

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 8º da Lei federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), foi elaborada a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referida a 31 de dezembro de 2017, subscrita pelos membros do Conselho de Administração.

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

A CESP é uma concessionária de serviços públicos de geração de energia elétrica, constituída como sociedade por ações, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), com prazo de duração indeterminado e sede na Capital do Estado de São Paulo.

O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 327.502.673 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, distribuído da seguinte forma:

	EM 31.12.2017			
ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS CLASSE A	PREFERENCIAIS CLASSE B	CAPITAL TOTAL
	%	%	%	%
GRUPO DE CONTROLE				
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	94,08	0,00	7,18	35,98
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	1,08	0,00	0,00	0,36
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO	0,01	0,00	0,00	0,01
COMPANHIA PAULISTA DE PARCELIAS	0,00	0,00	6,54	4,21
SUB-TOTAL	95,17	0,00	13,72	40,56
FREEFLOAT				
CREDIT SUISSE SECURITIES	0,00	0,00	6,30	3,23
UBS AG	0,00	0,00	7,58	4,95
CENTRAIS EL. BRAS. S.A - ELETROBRÁS	0,03	90,07	0,00	2,05
HSBC BANK PLC LONDON	0,00	0,00	8,89	6,08
SPX INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5,46	0,06
OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	47,41	35,19
PESSOAS FÍSICAS	3,57	7,40	10,64	3,64
OUTROS	1,22	2,53	0,00	0,01
SUB-TOTAL	4,82	100,00	86,28	55,21
TOTAL	100,00	100,00	100,00	-

Constitui objeto da Companhia:

- I estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;
- II. estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragens e reservatórios de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- III. participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto;
- IV estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- V estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Companhia, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade;
- VI estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades;
- VII pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente energéticos; e;
- VIII. participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista

A totalidade da energia elétrica produzida pela CESP é de origem limpa e ambientalmente sustentável, representada pela operação de 3 usinas hidrelétricas situadas no estado de São Paulo, nos rios Paraná, Paraibuna e Jaguari.

II - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Conselho de Administração	
Fernando Carvalho Braga	Presidente do Conselho de Administração (eleito por controlador)
Ailton Antonio Corrêa Leite	Conselheiro de Administração Independente (eleito por controlador)
Aderbal de Arruda Penteadó Júnior	Conselheiro de Administração (eleito por controlador)
Adriano Cives Seabra	Conselheiro de Administração Independente (eleito por preferencialistas)
Benedito Pinto Ferreira Braga Junior	Conselheiro de Administração (eleito por controlador)
Clóvis Luiz Chaves	Conselheiro de Administração (eleito por controlador)
Manuel Jeremias Leite Caldas	Conselheiro de Administração Independente (eleito por ordinaristas minoritários)
Ricardo Achilles	Conselheiro de Administração (eleito por controlador)
Roberto Luiz Troster	Conselheiro de Administração (eleito por controlador)
Valter Nei Ribeiro	Conselheiro de Administração (representante dos empregados)

Data da posse 15 de maio de 2017.

Diretoria	
Almir Fernando Martins	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Presidente (interinamente)
Mituo Hirota	Diretor de Geração
Márcio Rea	Diretor Administrativo

Audidores Independentes: BDO RCS Auditores Independentes S/S

III - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A produção de energia elétrica das usinas da CESP é programada e executada de acordo com os Procedimentos de Rede e sob a coordenação do ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, garantindo a preservação de seus ativos e o cumprimento de suas obrigações comerciais, sociais, ambientais, legais e regulatórias.

A busca da eficiência na produção se baseia na associação dos recursos fundamentais de disponibilidade, recursos hídricos e oportunidades de alocação de produção no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Em 2017, a CESP produziu 1.081 Megawatts (MW) médios, que corresponderam a aproximadamente 9.468 Gigawatts/hora (GWh) ou cerca de 2,4% da energia elétrica gerada por fonte hidráulica no SIN.

Toda a energia produzida pela CESP foi disponibilizada ao SIN e aproximadamente 22% de sua garantia física foi comercializada com concessionárias de distribuição de energia elétrica que atendem consumidores finais e os restantes 78% diretamente com grandes consumidores e agentes comercializadores.

IV - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas operacionais de 2017 alcançaram R\$ 1.749,9 milhão, com redução de 14,8% em relação ao exercício de 2016, resultado principalmente do término, em 30 de junho de 2016, do período de operação assistida das usinas Ilha Solteira e Jupuíá, no regime de cotas, usinas que tiveram suas concessões vencidas em 7 de julho de 2015.

As deduções à receita operacional totalizaram R\$ 273,3 milhões, com redução de 28,9% em relação a 2016, resultando em uma Receita Operacional Líquida de R\$ 1.476,6 milhão, com decréscimo de 11,5% sobre 2016.

O Custo do Serviço de Energia Elétrica totalizou R\$ 1.184,9 milhão, aumento de 50%, segmentado nos itens Custo com Energia Elétrica e Custo com Operação.

O custo com energia elétrica aumentou 106,1%, decorrente do efeito líquido da redução nos encargos setoriais (inclui encargo do sistema de transmissão) em contraposição ao incremento verificado em energia elétrica comprada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) decorrente do impacto do GSF (*Generation Scaling Factor*) e dos altos Preços de Liquidação de Diferenças (PLD).

O custo com operação reduziu 6,4%, principalmente em decorrência da diminuição das despesas com pessoal, materiais e serviços de terceiros.

A CESP registrou lucro operacional bruto de R\$ 291,7 milhões no exercício de 2017, representando redução de 66,8% em relação ao exercício anterior.

As despesas gerais e administrativas e as outras despesas operacionais reduziram-se em 6,9% e 36,2%, principalmente pela reversão de “*impairment*” ocorrida na Usina Hidrelétrica Porto Primavera em contraposição ao aumento em provisões para riscos legais.

As Outras (Despesas) Receitas Líquidas tiveram redução de 73,7% e encerraram 2017 em R\$ 23,8 milhões negativos.

Como consequência dos fatos comentados, a CESP registrou um prejuízo operacional antes do resultado financeiro de R\$ 117,8 milhões, diante do lucro de R\$ 273,6 milhões em 2016.

A geração de caixa medida pelo método do EBITDA, ajustado pelas provisões para riscos legais, totalizou R\$ 388,8 milhões, representando redução de 57,2%, quando comparado ao exercício anterior.

O Resultado Financeiro alcançou R\$ 50,8 milhões positivos (R\$ 217,7 milhões positivos em 2016). As Receitas Financeiras tiveram redução de 56,4% e alcançaram R\$ 184,4 milhões, principalmente em virtude da redução da receita com variações cambiais. Os Encargos de Dívidas e Outras Despesas Financeiras ficaram em linha, com um incremento de 0,9%, totalizando R\$ 75,3 milhões. As Variações Monetárias encerraram o exercício em R\$ 1,2 milhão negativo (decrécimo de 95,3%). As Variações Cambiais alcançaram R\$ 57,2 milhões negativos, diante da despesa de R\$ 106 milhões no ano anterior.

A Companhia registrou prejuízo antes dos impostos de R\$ 67 milhões. Após a apropriação do imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro fiscal tributável e os impostos diferidos, apurou um prejuízo de R\$ 168,5 milhões.

Considerando os ajustes retroativos, a realização de reservas e os ajustes de avaliação patrimonial, a Companhia ofereceu a seus acionistas dividendos no montante de R\$ 25,7 milhões, nos termos da Proposta do seu Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária de acionistas.

Os comentários dos diretores sobre os negócios, fatores subjacentes ao resultado das operações e situação financeira durante o ano de 2017, estão detalhados no item 10 do Formulário de Referência, documento anual de divulgação pública, nos termos da Instrução CVM Nº 480/09, disponível em: <http://ri.cesp.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>

V - CRIAÇÃO DA COMPANHIA – HISTÓRICO E OBJETIVOS PÚBLICOS

A CESP foi constituída em 1966 pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante a fusão de 11 empresas elétricas paulistas, tendo sido autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica por meio do Decreto Federal nº 59.851 de 23 de dezembro de 1966.

Foram fusionadas as seguintes empresas:

Razão Social	Ano de Constituição
Empresa Luz e Força Elétrica de Tietê S.A.	1909
Empresa Luz e Força de Mogi Mirim S.A	1911
S.A. Central Elétrica de Rio Claro - SACERC	1912
Companhia Luz e Força de Tatuí	1915
Companhia Luz e Força de Jacutinga S.A.	1919
Empresa Melhoramentos de Mogi Guaçu S.A.	1923
Bandeirante de Eletricidade S.A. - BELSA	1931
Usinas Elétricas do Paranapanema - USELPA	1953
Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo - CHERP	1955
Centrais Elétricas de Urubupungá - CELUSA	1961
Companhia Melhoramentos de Paraibuna - COMEPA	1963

Essas empresas foram criadas ao longo de mais de meio século e tinham originalmente objetivos regionais, como é o caso, por exemplo, da USELPA, criada por meio da Lei estadual nº 2.174 de 23 de julho de 1.953, com o propósito de realizar o *aproveitamento progressivo de energia hidráulica em dois trechos do rio Paranapanema visando a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica para fornecimento às linhas eletrificadas da Estrada de Ferro Sorocabana e para suprimento, ainda, dessa energia, em alta tensão, a concessionários*

de serviços públicos situados dentro de um raio de operação econômica das usinas geradoras.

Em outra iniciativa do Governo do Estado, havia sido criada, em 27 de maio de 1955, por meio da Lei nº 3.010, a Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo, com o propósito de explorar a produção de energia hidráulica em trecho do rio Pardo.

Assim, em 1966, quando o Estado de São Paulo já detinha o controle acionário de 11 empresas elétricas, o Governo constituiu, conforme Decreto estadual nº 46.495, de 21 de julho daquele ano, Comissão para propor medidas tendentes à unificação das empresas de energia elétrica do Estado.

Essa Comissão apresentou proposta de unificação das empresas, aprovada em 5 de dezembro de 1966 em Assembleia Geral de Acionistas de todas as empresas, resultando na criação das Centrais Elétricas de São Paulo – CESP cujo propósito era manter uma uniformidade político-administrativa no setor hidroelétrico paulista.

A nova companhia – CESP - tinha como objetivo garantir o fornecimento de energia elétrica de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo, sendo que até o fim dos anos 1990, era verticalmente integrada, atuando nas atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade no Estado.

Em 1977 a Companhia alterou sua denominação para CESP - Companhia Energética de São Paulo, ampliando sua atuação para outras fontes de energia, além da elétrica.

Os objetivos públicos que justificaram a criação das empresas que deram origem à CESP e o próprio objetivo da sua criação foram amplamente atingidos, de modo que, em 1996, o Governo do Estado de São Paulo entendeu que, não apenas a CESP, mas todo o setor energético estatal paulista, constituído pela CESP, Eletropaulo, CPFL e Comgás, poderia ter seu controle transferido à iniciativa privada sem comprometer o suprimento de energia aos consumidores do Estado.

Nesse sentido, em julho de 1996, a Lei Estadual nº 9.361 criou o Plano Estadual de Desestatização (PED), determinando a reestruturação societária do setor energético paulista, com a alienação da participação societária detida pelo Governo do Estado nas empresas por ele controladas, incluindo a CESP.

Com o objetivo de atender ao PED, os ativos e operações de distribuição foram reunidos em uma única Companhia, a Elektro e Serviços S.A., que foi privatizada em julho de 1.998. Os ativos de transmissão de energia foram transferidos para a Companhia de Transmissão de Energia Paulista (CTEEP), que também foi privatizada em junho de 2006. Os ativos e operações de geração foram divididos entre três empresas: a própria CESP, além de outras duas que foram privatizadas: a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, em outubro de 1.999 e a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema em julho de 1.999.

A CESP manteve-se, a partir de 31 de março de 1999, como operadora de seis usinas hidrelétricas: Ilha Solteira, Jupuíá, Porto Primavera, Três Irmãos, Paraibuna e Jaguari.

O Governo pretendeu vender sua participação na CESP, em 2000 e 2001, tendo, por razões distintas, sido suspensos ambos os leilões.

Em fevereiro de 2008, foi realizada nova tentativa de desestatização da CESP, para a qual não ocorreram interessados.

Em 2012 foi publicada a Medida Provisória nº 579, posteriormente convertida na Lei nº 12.783, de 14/01/2013, pela qual as concessões a vencer nos 5 anos seguintes poderiam ser então renovadas no sistema de cotas, remuneradas ao custo da operação e da manutenção das usinas, condicionadas à antecipação do encerramento das concessões vigentes.

A CESP optou por continuar com as concessões até seus respectivos termos e proceder a reversão ao Poder Concedente, que se deu em 10/10/2014, no caso da usina Três Irmãos, e em 07/07/2015, para as usinas Jupia e Ilha Solteira.

Atualmente a CESP possui três usinas hidrelétricas, como segue:

UHE	Ano de Conclusão	Unidades Geradoras	Capacidade Instalada MW	Garantia Física MW médio	Término da Concessão
Porto Primavera	2003	14	1.540,0	941,8	11.07.2028
Paraibuna	1978	2	87,0	47,5	09.03.2021
Jaguari	1972	2	27,6	13,3	20.05.2020
TOTAL		18	1.654,6	1.002,6(*)	

(*) quantidades válidas a partir de 01.01.2018

Em 23 de agosto de 2016, iniciou-se novo processo para realização da privatização da CESP, sob condução da Secretaria de Estado da Fazenda.

Estudos e tratativas foram realizados e o leilão de venda marcado, sendo que em 14 de setembro de 2017 o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED) deliberou suspender o processo de alienação do controle acionário da Companhia pelo prazo necessário à avaliação sobre a pertinência de eventuais ajustes.

Em 29 de janeiro de 2018, tendo em vista a publicação do Decreto federal nº 9.271/18, que permite que concessões de geração sejam prorrogadas por até 30 anos no contexto de uma privatização, o CDPED deliberou pela retomada do processo de transferência do controle acionário da CESP, ora em andamento.

Dessa forma, a administração da Companhia manteve sua atuação em conformidade ao plano estratégico de longo prazo aprovado na reunião do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2016, no sentido de promover o ajuste de custos de suas despesas gerenciáveis para a efetivação da privatização da Companhia, o que pode ser confirmado no capítulo de Desempenho Econômico-Financeiro deste documento.

VI - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

A CESP possui um Sistema de Controles Internos com diretrizes a serem observadas em todos os níveis corporativos, visando ao fortalecimento dos controles, de forma a aprimorar a governança, mitigar riscos e prevenir a ocorrência de incorreções e fraudes, minimizando seus impactos.

O Sistema de Controles Internos é definido como o conjunto de políticas, normas e procedimentos e atividades estabelecidas na Companhia, com o propósito de reduzir a possibilidade de perdas financeiras e desgaste da imagem institucional, aprimorar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor, a fim de garantir que os objetivos sejam atingidos.

No Sistema de Controles Internos da Companhia, também está inserido o órgão de Auditoria Interna, subordinado à Presidência, com atuação independente em todas as áreas, processos e sistemas, avaliando a adequação dos controles internos de modo abrangente, por meio de técnicas e abordagens sistêmicas e disciplinadas, visando a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e de governança corporativa.

A Companhia submete-se também a um conjunto de agentes de fiscalização externa em que estão inseridos: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Corregedoria Geral da Administração (CGA), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Órgãos Ambientais IBAMA/IMASUL/CETESB, Agência Nacional de Águas (ANA), Departamento de Águas e Energia - DAEE/SP, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Centro de Controle e Avaliação (CCA), vinculado à Secretaria da Fazenda do Estado, bem como Conselho Fiscal e Auditoria Externa.

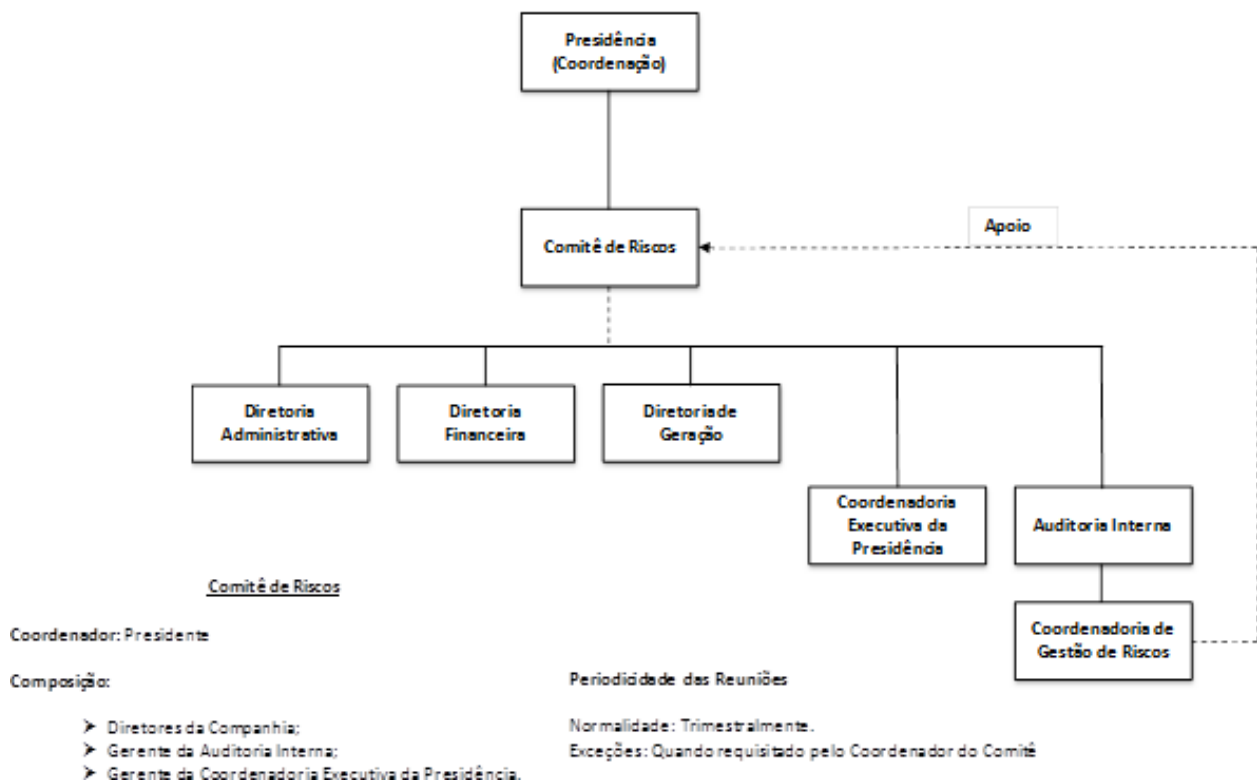
GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos da CESP, aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de junho de 2011, estabelece processo, métodos e critérios para identificação, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos e respectivas ações de controle ou de mitigação, a serem observados pelos agentes responsáveis pela atividade de gestão de riscos no âmbito da Companhia.

A estrutura para gerenciamento de riscos corporativos é baseada nos princípios COSO II – Enterprise Risk Management Integrated Framework (ERM), padrão internacional sobre gestão de riscos.

A Matriz de Riscos Estratégicos da Companhia foi revisada e atualizada em 2017, com o apoio das Diretorias e dos Gestores de Riscos Descentralizados. Os riscos estratégicos foram

submetidos à avaliação do Comitê de Riscos, contemplando os controles existentes, os estágios de acompanhamento, bem como propostas de ações preventivas e de gestão.



Estrutura Organizacional de Gestão de Riscos:

Comitê de Riscos

Esse comitê é composto pelo presidente e diretores e pelos gerentes da Coordenadoria Executiva da Presidência e do Departamento de Auditoria Interna. É sua competência definir as diretrizes e as estratégias para a gestão de riscos e avaliação dos controles, para o acompanhamento dos planos de ação apresentados pelos gestores da Companhia, assim como direcionar as atividades realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Riscos.

Coordenadoria de Gestão de Riscos (CGR)

Tem como responsabilidade acompanhar as ações dos Gestores de Riscos Descentralizados na identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e comunicação periódica ao Comitê de Riscos. Deve, ainda, orientar os gestores da Companhia quanto à metodologia de autoavaliação de controle, visando garantir a eficiência dos controles que mitiguem os riscos mapeados, e assessorar a Presidência, o Comitê de Riscos e demais “stakeholders” em assuntos relacionados à gestão de riscos e controles.

Gestores de Riscos Descentralizados (GRDS)

São representantes indicados pelas diretorias para auxiliar os gerentes das diversas áreas da Companhia na identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos inerentes aos

objetivos em suas esferas de responsabilidades. Compete ainda aos GRDs posicionarem periodicamente a Coordenadoria de Gestão de Riscos e a sua diretoria de subordinação sobre os riscos e controles inerentes à responsabilidade de sua atuação.

A descrição dos fatores de risco para os quais se busca proteção e os instrumentos utilizados para proteção estão detalhados no item 5.1 do Formulário de Referência, documento anual de divulgação pública, nos termos da Instrução CVM Nº 480/09, disponível em: <http://ri.cesp.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>

VII - POLITICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CESP aderiu, desde 2006, às práticas diferenciadas de Governança Corporativa da B3 S.A. correspondentes ao Nível 1, que constitui um conjunto de regras que disciplina as relações entre o acionista controlador, o Conselho de Administração, a diretoria executiva, os demais acionistas e, em especial, o mercado financeiro.

A Companhia adotou, ainda, práticas adicionais em seu estatuto social que refletem seu compromisso com a qualidade, a agilidade e a transparência das informações direcionadas a seus vários públicos de interesse.

Entre as práticas superiores ao Nível 1 de Governança Corporativa, vale destacar a sua adesão à Câmara de Arbitragem e “tag along” integral para as ações preferenciais classe B (CESP6).

A Empresa publica, desde 2010, suas demonstrações contábeis, o relatório de administração e as notas explicativas, observando os padrões internacionais (IFRS), fato que resulta na convergência de um padrão comum e comparável.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A CESP possui uma estrutura de Governança Corporativa responsável por criar e disseminar políticas, regras, responsabilidades e processos e direcioná-los para atingir seus objetivos e metas. As boas práticas adotadas e a estrutura de governança da Companhia têm contribuído para aumentar o valor agregado à sociedade, assim como a perenidade do seu negócio. O Conselho de Administração e a diretoria da CESP são responsáveis pela avaliação periódica do desempenho da Companhia. Os principais resultados são analisados trimestralmente pelo Conselho de Administração e tornados públicos de acordo com o que estabelece a regulamentação da CVM. A diretoria se reúne pelo menos duas vezes ao mês para avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Na Assembleia Geral, os administradores devem prestar contas relativas ao último exercício social, sendo examinadas, discutidas e votadas pelos acionistas as demonstrações contábeis, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; eleger os membros do Conselho Fiscal,

efetivos e suplentes; fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da diretoria, bem como dos Comitês.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é regido por Regimento Interno, aprovado em 14 de abril de 2015, e é responsável por fixar a orientação geral dos negócios, os planos e os orçamentos da Companhia, assim como fiscalizar a gestão da diretoria. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas.

O diretor-presidente da CESP faz parte do Conselho de Administração, mas não exerce o cargo de presidente desse órgão. O presidente do Conselho de Administração é designado em Assembleia Geral, conforme dispõe o Estatuto Social da CESP.

A indicação dos membros do Conselho de Administração é realizada considerando a escolha de executivos de notório conhecimento do setor elétrico, da administração pública, do mercado financeiro e de capitais, e com ilibada reputação e idoneidade moral.

Conforme determina o Estatuto Social da Empresa, está assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros. O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, sendo permitida a recondução por períodos não sucessivos.

É garantida também a participação de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos do artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976 e do artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/2016.

O Conselho de Administração terá a participação de um ou mais membros independentes, observado o disposto nos artigos 19 e 22 da Lei Federal nº 13.303/2016, garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea “a” do artigo 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

As reuniões do Conselho de Administração em sua forma ordinária, conforme o Estatuto Social da Empresa, são realizadas uma vez por mês e, na forma extraordinária, sempre que for necessário aos interesses da Companhia. Em 2017, foram realizadas 12 reuniões presenciais, com nível médio de presença dos Conselheiros de 95%.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Companhia, que acompanha e verifica, permanentemente, a ação dos administradores e o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, exercendo as atribuições inerentes ao seu poder fiscalizador em consonância com a legislação vigente e com o Estatuto Social da CESP, buscando, por meio dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da Companhia.

O Conselho Fiscal é constituído por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, sendo permitidas duas reconduções consecutivas, nos termos da lei. É garantida a participação de um Conselheiro representante dos acionistas preferencialistas e outro representando os acionistas ordinaristas minoritários, conforme estabelece o art. 240 da Lei federal nº 6.404/76. As reuniões ocorrem ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio. Em 2017, foram realizadas 12 reuniões presenciais, com a presença de 100% dos conselheiros.

Compete ao Conselho Fiscal, entre outras responsabilidades, analisar trimestralmente os balancetes e demais demonstrações financeiras, bem como opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias à deliberação da Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal também se reporta aos acionistas em assuntos relacionados a planos de investimento ou orçamento, mudanças de capitalização, distribuição de dividendos e reorganizações societárias.

Sua composição em 31 de dezembro de 2017 era a seguinte:

Conselho Fiscal*	
Thiago Arruda Zaleschi Joaquim	Efetivo (eleito por controlador)
Pedro Henrique Giocondo Guerra	Suplente (eleito por controlador)
Nelson Ferreira Simões Permanent	Efetivo (eleito por controlador)
Manuela Santos Nunes do Carmo	Suplente (eleita por controlador)
Marco Antonio Castello Branco de Oliveira	Efetivo (eleito por controlador)
Mário Sérgio de Almeida	Suplente (eleita por controlador)
Marissa Rose Vegele Renault	Efetivo (eleito por controlador)
Ricardo Magalhães Gomes	Suplente (eleita por controlador)
Paulo Roberto Franceschi	Efetivo (eleito por preferencialista)
Giorgio Bampi	Suplente (eleita por controlador)

Data da posse 24/05/2018.

DIRETORIA

A diretoria, conforme o Estatuto Social da Companhia, é composta de um diretor-presidente, um diretor financeiro e de relações com investidores, um diretor de geração e um diretor administrativo. A diretoria deve se reunir, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor-presidente ou de outros diretores. No ano de 2017, foram realizadas 34 reuniões de diretoria.

VIII - POLITICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos conselheiros e diretores da Companhia é estabelecida de acordo com as diretrizes fixadas pelo controlador por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), baseada no desempenho, na competitividade de mercado e no conhecimento técnico das atividades da Companhia, estando sujeita à aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária (AGO). A remuneração mensal foi fixada em percentuais sobre a remuneração mensal dos diretores da Companhia, sendo 30% para os membros do Conselho de Administração e 20% para os membros do Conselho Fiscal, condicionado à participação em, no mínimo, uma reunião mensal. A política de remuneração anual dos diretores, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal tem se mantido consistente desde janeiro de 2007.

A descrição da remuneração da administração está detalhada no item 13 do Formulário de Referência, documento anual de divulgação pública, nos termos da Instrução CVM Nº 480/09, disponível em: <http://ri.cesp.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>